



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Gestão 2017/2020

“Uma cidade para se viver bem”

LEI Nº 1.327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

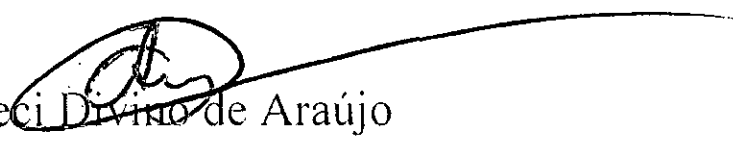
Dispõe sobre autorização para a participação do Município de Juruáia/MG no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juruáia, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do município de Juruáia/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, cuja adesão será firmada com os municípios de São Sebastião do Paraíso, Itamogi, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacui, Pratápolis, Fortaleza de Minas, Guaxupé, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Juruáia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos e saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população por intermédio de Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juruáia (MG), 21 de dezembro de 2018.


Claudeci Divino de Araújo
Prefeito Municipal